



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0700 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 09/06/22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III

Decreto nº 549/2021

*“Abre crédito especial
suplementar por excesso de arrecadação e da
outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2539, de 23 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 700 DE 09 de Junho de 2022**

Suplementação - Excesso de Arrecadação

20.2013.15.451.0003.1015.449051.17010000010415

ESTRUTURAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS -

500.000,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

500.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 09 de Junho de 2022.

- Prefeita Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 700 DE 09 de Junho de 2022

Suplementação - Excesso de Arrecadação

20.2013.15.451.0003.1015.449051.17010000010415

ESTRUTURAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS -

500.000,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

500.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 09 de Junho de 2022.

- Prefeita Municipal -